

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 3945/2026

NEIARA
SÃO
THIAGO
CISNE
FROTA
22/05/2026 10:12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CONTRATADO: FÓRUM CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ Nº. 0536.003.671/0001-53.

OBJETO: Inscrição do servidor Francisco Marceyron Neves Vieira no curso “Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, Repactuação, Reajuste e Julgamento da Exequibilidade nas Contratações, que será promovido pela CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 36.003.671/0001-53), no período de 28 a 31 de julho de 2026, com carga horária de 28h/a, na modalidade presencial, em Fortaleza /CE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da inscrição é de **R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).**

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 14/17);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 27/2026 (doc. 18);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 09/10;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 de que consta no item 05 da Capacitação das áreas administrativas do TRT no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026 a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Coordenadoria de Licitações e Contratos, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área (doc. 06), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº. 954 /2025);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 22 de maio de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.